



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado E.),

MOÇ 1456 /2004

Em 27/05/04

Assessoria do Plenário

Do Protocolo Legislativo para registro e, em
seu devido tempo, para o Distrito
Federal para inclusão em Ordem do Dia:

Em 24/05/04

Paulo Roberto Guimarães do Carmo
Diretor da Assessoria do Plenário

Parabeniza o senhor **ARCHIMEDES MACHADO CUNHA**, pelo excelente trabalho realizado frente ao Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública, no Posto do II Grau.

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar o senhor **ARCHIMEDES MACHADO CUNHA**, pelo excelente trabalho realizado frente ao Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública, no Posto do II Grau.

JUSTIFICAÇÃO

O trabalho do Defensor Público é de suma importância para a função jurisdicional do Distrito Federal, incumbindo-lhe prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma da Lei Complementar nº 80, de 1994.

Trata-se de um serviço essencial, que orienta as comunidades mais carentes do Distrito Federal, para garantia de seus direitos básicos de cidadania e respeito.

Por tudo isso, somando-se aos aplausos de outros parlamentares, não poderia deixar de cumprimentar o doutor **ARCHIMEDES MACHADO CUNHA**, conclamando os meus nobres Pares à aprovação da presente.

Sala das Sessões, em

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
MOÇ 1456 /04
Fic. Nº 01 mc

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

OF.Nº

/2004 – GAP

Brasília, de

de 2004

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, por iniciativa do Deputado Brunelli, comunica que o Plenário desta Casa aprovou a Moção nº , de 2004, anexa, parabenizando-lhe pela trabalho realizado na Defensoria Pública.

Atenciosamente,

BENÍCIO TAVARES
Presidente

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública - II Grau
ARCHIMEDES MACHADO CUBELA
TJDF - Bloco B - 8º andar - Sala 809
NESTA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
moç 1456 04
Fis. Nº 02 me